



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2813 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Centro Integrado de Atenção e Atendimento em Saúde do Município de Jaciara, trará maior conforto e segurança aos munícipes jaciarenses;

CONSIDERANDO, a importância do referido Centro para toda a comunidade jaciarense:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, de duração ilimitada, sem fins lucrativos, com objetivos de atuação na área da saúde o **CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACIARA** e seus anexos, com sede nesta cidade, constituído de:

BANCO DE SANGUE;
ESPECIALIDADES MÉDICAS;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
CTA – TESTAGEM E ACONSELHAMENTO;
ULTRASSONOGRÁFIA;
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
SAÚDE DA MULHER.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

... (continuação de Decreto nº 2813/2010 de 08.02.2010)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2.010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal